



Mário Pires

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 02/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.


2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - AUTO DE VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE/PROPOSTA DE ABATE: - Para cumprimento do disposto do n.º2, do art.º 30 do CIBE - Cadastro e Inventariação dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, o qual diz que a cada abate deverá corresponder-lhe o respetivo auto, o qual deverá conter, entre outra informação, a justificação do mesmo, o código de identificação do bem, o valor de aquisição inicial, a data de aquisição ou data de entrada em funcionamento, o valor contabilístico à data do abate e o valor obtido na alienação, sempre que aplicável.

É boa conduta que, as autarquias locais disponham de um inventário atualizado que lhes permita a qualquer momento fazer uma avaliação correta do seu património, este, que deverá permanecer constantemente atualizado de modo a saber-se o estado, o valor, a afetação e a localização dos bens da freguesia.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Junta de freguesia de Vila Nova de Milfontes, tendo-se procedido a rigoroso exame do estado de conservação atual dos bens abaixo referidos, verificou-se que os mesmos se encontram:

- Muito deteriorados ou destruídos pelo muito uso e/ou tempo de serviço, estando já obsoletos e sem qualquer utilidade para o Serviço.



Em face do exposto, venho propor que os bens referidos nesta proposta sejam abatidos,

N.º Inventário	Descrição do(s) Bem(s)	Motivo do Abate
10	Software - Correspondência	Obsoleto
11	Software - Eleitores/População	Obsoleto
29	Windows 95 (OEM) P/1	Obsoleto
30	Windows 95 (OEM) P/1	Obsoleto
49	Software Win Pocal	Obsoleto
50	Software Inventário Património	Obsoleto
61	Windows 95 (OEM) P/1	Obsoleto
375	Microsoft Office XP Pro Port	Obsoleto
376	Microsoft Office XP Pro Port	Obsoleto
377	Microsoft Office XP Pro Port	Obsoleto
378	Microsoft Office XP Pro Port	Obsoleto
380	Soft Autárquico "Gestão de Atas"	Obsoleto
384	Soft Autárquico "Gestão de Cemitérios"	Obsoleto
388	Soft Autárquico "Licenças de Canideos"	Obsoleto
391	Windows XP Home Português	Obsoleto
403	Licença "POCAL"	Obsoleto
404	Licença "Gestão de Canideos"	Obsoleto
405	Licença "Gestão de Atas"	Obsoleto
410	Microsoft Windows 2000 Server Por	Obsoleto
411	Microsoft Windos XP PTO PT 1 Pack	Obsoleto
412	Microsoft Windos XP PTO PT 1 Pack	Obsoleto
413	Microsoft Windos XP PTO PT 1 Pack	Obsoleto
420	Microsoft Office XP SBE OEM	Obsoleto
426	Microsoft Office 2003 PRO PT	Obsoleto
427	Microsoft Office 2003 PRO PT	Obsoleto
428	Microsoft Office 2003 PRO PT	Obsoleto
484	Licença "POCAL Regime Simplificado"	Obsoleto
485	Licença "Cemitérios"	Obsoleto
545	AVG Anti-Virus Pro 7.5 1 User(2anos)	Obsoleto
570	AVG INTTERNET SECURITY EDITION10 PC's	Obsoleto
24	Carregador Nókia Via Isq	Destruição
128	Contentor 800 0 200 Beje/Verde	Destruição

E
Manuella
J

129	Contentor 800 0 200 Beje/Verde	Destruição
130	Contentor 800 0 200 Beje/Verde	Destruição
135	Contentor 800 0 200 Beje/Verde	Destruição
136	Contentor 800 0 200 Beje/Verde	Destruição
137	Contentor 800 0 200 Beje/Verde	Destruição
196	Papeleira Dupla - Pintada de Cor Azul	Destruição
197	Papeleira Dupla - Pintada de Cor Azul	Destruição
198	Papeleira Dupla - Pintada de Cor Azul	Destruição
206	Máquina de Encadernar Unibind Modelo 45	Destruição
211	Placa de Sinalização Urbana em perfil de Alumínio c/ 1,25 x 0,225 M, reflectora com inscrição " G.N.R"	Destruição
212	Placa de Sinalização Urbana em perfil de Alumínio c/ 1,25 x 0,225 M, reflectora com inscrição " G.N.R"	Destruição
213	Sinal de Sentido Proibido, c/ 600 MN, Reflector C/ Abraçadeiras Completas	Destruição
214	Sinal de Sentido Proibido, c/ 600 MN, Reflector C/ Abraçadeiras Completas	Destruição
215	Sinal de Sentido Proibido, c/ 600 MN, Reflector C/ Abraçadeiras Completas	Destruição
216	Sinal de Sentido Proibido, c/ 600 MN, Reflector C/ Abraçadeiras Completas	Destruição
217	Sinal de Estacionamento Proibido, c/600 MN, Reflector, c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
218	Sinal de Estacionamento Proibido, c/600 MN, Reflector, c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
219	Sinal de Estacionamento Proibido, c/600 MN, Reflector, c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
220	Sinal de Estacionamento Proibido, c/600 MN, Reflector, c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
221	Sinal de Fim de Estacionamento Proibido c/ 600 MN, Reflector c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
222	Sinal de Fim de Estacionamento Proibido c/ 600 MN, Reflector c/ Abraçadeiras Completas	Destruição

223	Sinal de Fim de Estacionamento Proibido c/ 600 MN, Reflector c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
224	Sinal de Fim de Estacionamento Proibido c/ 600 MN, Reflector c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
225	Sinal de Stop, c/ 600 MN, Reflector c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
226	Sinal de Stop, c/ 600 MN, Reflector c/ Abraçadeiras Completas	Destruição
227	Frigobar Philips AGB 0023 de Cor Castanha	Destruição
158	Máquina de Escrever Eléctrica Internacional 830 E	Destruição
285	Máquina de Plastificar	Destruição
293	Máquina de Escrever Manual Brother m/1613	Destruição
323	Máquina de Calcular 14 Dígitos - Texas	Destruição
469	Máquina de Calcular TR 9014 c/ rolo	Destruição
471	Fotocopiadora/impressora Nashuatec DSC 224	Permuta
19	Corta Sebes Alumínio 53 Cm	Destruição
20	Corta Sebes Capa de Madeira	Destruição
127	Berbequim Black Decker	Destruição
131	Colher de Pedreiro Baleote 9 1/2	Destruição
132	Faz Tudo s/ rasgo c/ Cabo	Destruição
133	Ponteiro Aço 8/8 12 MAT	Destruição
134	Traçador de Rectas TC - Metal Blist	Destruição
138	Serra Folha Larga Famastil 18	Destruição
139	Ch Caixa 54 PC	Destruição
140	Berbequim Black Decker KA 210	Destruição
141	Serra Eléctrica de Recortes Faust St 5350	Destruição
142	Marreta Quadrada com Cabo	Destruição
143	Martelo Tipo Americano Famastil 25	Destruição
148	Motoserra	Destruição
279	Rebarbadora Bleck Decker P 57-22	Destruição
328	Roçador FS 85	Destruição
337	Máquina de cortar relva MCCVLLOCH	Destruição
341	Roçador FS 85	Destruição
476	Corta Relvas Oleo 8.48 TBQ	Destruição

146	Extintor P.P M-6	Destruição
338	Carro de Mão Pneu 65 LT	Destruição
346	Aspirador EMS	Destruição

Depois de devidamente apreciado foi o Auto de Verificação de Incapacidade/Proposta de Abate, submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.2 - INDEMNIZAÇÃO - AVARIA DO GUINCHO DO CANAL: - O Executivo da Junta aprovou por unanimidade efectuar o pagamento, do complemento da indemnização, ao Sr. Rui Santos pelo sinistro provocado pela avaria do guincho do Canal, na medida em que a gestão e manutenção deste equipamento é da responsabilidade da Junta de Freguesia.

2.3 - AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO: - O Executivo deliberou por unanimidade, a compra de Produto Biológico "Laranjinha" (livre de glifosatos), para as ervas dos passeios.

2.4 - REUNIÃO DE CÂMARA: - O Sr. Presidente da Junta deu conhecimento que a reunião da Câmara Municipal de Odemira, será realizada no dia 01 de março 2018, na sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

2.5 - PEDIDO DE APOIO - RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi solicitado apoio financeiro para a realização do tradicional "Baile da Pinha", com a finalidade de angariação de fundos para o referido Rancho. O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, conceder um apoio no valor de 50,00 €, ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Milfontes.

2.6 - FESTAS DE VERÃO: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta de programa para as Festas da Vila, a realizar no Verão, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade por todos os membros do órgão executivo.

2.7 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: - O Executivo da Junta apreciou a proposta Nº1/2018, para a "Aquisição de Serviços para Limpeza e Manutenção", que a seguir se transcreve na íntegra:

PROPOSTA N.º01/2018

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Considerando:

- Que é necessário garantir a limpeza e manutenção dos espaços públicos e do património da Junta de Freguesia e a inexistência de recursos humanos para garantir a execução desta competência sem comprometer o interesse público (conforme artigo 16º, alínea ii), da Lei 75/2013);
- Que não existem trabalhadores para realizar essas tarefas;
- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- O valor estimado do contrato é de 4.620,00 € (quatro mil seiscentos e vinte euros);
- A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 01/020225 com o cabimento n.º 248;

- O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
- Face ao valor do contrato, não ser superior a 5.000 €, podemos adotar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128.º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, e
- Que a aquisição de serviços na modalidade de avença exige parecer prévio vinculativo, por parte do presidente do órgão executivo, nos termos do n.º 6 do artigo 61.º do Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), nos termos definidos pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se apresenta para conhecimento.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo n.º 2 artigo 128.º:

1. Adjudicação dos *Serviços de Limpeza e Manutenção*, pelo valor mensal de 770,00 € (setecentos e setenta euros), Joaquim Amador da Silva, NIF 127066799, conforme o disposto no **com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP**, e nos termos da proposta apresentada pelo período de 6 meses, de março a 31 de agosto de 2018;

2. Aprovar a minuta do contrato.

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.8 - MINUTA DE CONTRATO – APROVAÇÃO: - Foi presente a minuta de contrato, para aquisição de serviços para limpeza e manutenção, na modalidade de avença, com o Sr. Joaquim Amador Silva. Depois de apreciada, o Executivo da Junta submeteu-a a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2.9 – 1ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018: - A primeira modificação orçamental para o ano de 2018, é constituída pela 1ª alteração ao orçamento da despesa que importa na quantia de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros) tanto em reforços como em diminuições e pela 1ª alteração ao PPI, que importa na quantia de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) em reforços. Depois de apreciada e submetida a votação, foi a 1ª Modificação Orçamental para o ano 2018, aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

3.0 - CONCESSÃO DE ALVARÁ: - Foi presente requerimento do Sr. HELDER MIGUEL SILVESTRE DOS SANTOS, solicitando a aquisição com carácter de perpetuidade do “Nicho” número quarenta e oito, no cemitério do Galeado.

O Executivo aprovou por unanimidade a referida aquisição e deliberou mandar emitir o respetivo alvará.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que

para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



A TESOUREIRA;

